

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS DE POSSE DE ÁREA DE TERRA AUTORIZADA PELA LEI 2.264 DE FEVEREIRO DE 2008, POR DESCUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS DE DESTINAÇÃO E EMPREENDIMENTO DA ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO AMANTINI, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1°- Fica revogada a cessão de área de terra de 400m² feita a Marlene Aparecida do Nascimento ME, autorizada pelas Leis nº 2.264 de fevereiro de 2008 e 2.236 de 02 outubro de 2007.

Artigo 2°- A presente revogação se motiva no descumprimento das exigências estabelecidas pelas Leis 2.264 de fevereiro de 2008 e 2.236 de 02 outubro de 2007, especialmente quanto ao descumprimento, do prazo para inicio da obra e das atividades do empreendimento.

Artigo 3º – Para cumprimento do disposto nesta norma assinala-se o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta para que o cessionário saia da posse do imóvel, caso não o faça serão tomadas as medidas judiciais cabíveis de reintegração de posse, para assim que a posse do município for restabelecida seja dada a destinação necessária de acordo com o interesse público.

Artigo 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições anteriores em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 26 de fevereiro de 2016.

OSÉ EDUARDO AMANTINI

Prefeito Municipal

PRAÇA DA MATRIZ, 73 - CEP: 17230-000 - ITAPUÍ / SP - FONE: (14) 3664-8040 CNPJ: 46.189.726/0001-15



PROCESSON: PAGINA 235/2016 OL

#### MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

#### MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO PROCESSO:

0000000235 / 2016

Proprietário/Interessado: 000023018 JOSE EDUARDO AMANTINI

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE OUTRAS NATUREZAS

Descrição: SOLICITA INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO DO LOTE 10 CEDIDO ATRAVES DA LEI

2264/08

DATA: 29/01/2016 HORA: 08:47:18



PROCESSO N.º 235/2016

Informe a Diretoria de Negócios Jurídicos a situação do lote 10 localizado no distrito Industrial, na Rua Fuad Azer, cedido através da Lei 2264 de 2008.

> Itapui, 17 de dezembro de 2015 Prefeito Municipal



PROCESSON.º PAGINA
235/2016 03

Protocolo

Diante da solicitação do Prefeito Municipal, autua-se a presente solicitação atribuindo número de processo.

DANIEL FERNANDES DE FREITAS Procurador Geral do Município





PROCESSON.º PAGINA
23/12016 04

Processo 235/2016

A/C

Departamento de Engenharia

Diante da solicitação do Prefeito Municipal, remete-se ao departamento de Engenharia para apurar a situação do lote 10, localizado no Distrito Industrial na Rua Fuad Azer, referente a construção, ligações de água, esgoto, energia elétrica e funcionamento. Requerendo ainda constatação in loco instruindo o presente com fotos do local e parecer detalhado da situação.

DANIEL FERNANDES DE FREITAS
Procurador Geral do Município





PROCESSON.º PAGINA
235/2019 05

Processo 235/2016

A/C

Departamento de Água e Esgoto

Diante da solicitação do Procurador Municipal, referente ao processo 235/2016, remete-se ao departamento de Água e Esgoto indagando-se a existência de ligação de água e esgoto no respectivo lote do distrito industrial conforme segue croqui em anexo.

LOURIVAL MAZOTI
Engenheiro Municipal





PROCESSON.º PAGINA
235/2014 07

**DECLARAÇÃO** 

Processo 235/2016

A/C

Departamento de Engenharia

Diante da solicitação do Departamento de Engenharia, referente ao processo 235/2016, o departamento de água e Esgoto desta prefeitura informa a seguinte descrição e informação:

O lote 10, do Distrito Industrial, localizado na Rua Fuad Azer, cedido a Marlene Aparecida do Nascimento ME, há livação de água e esgoto mas estão desativadas.

MICHEL ANTONIO RODRIGUES

Departamento de Água e Esgoto





PROCESSO N.º 234/2016

PAGINA 08

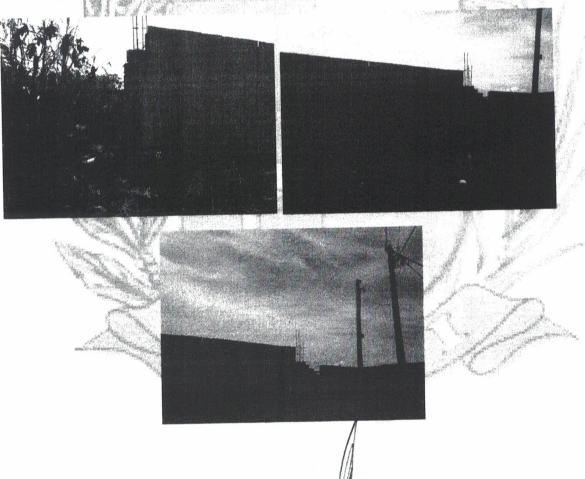
Referente ao processo 235/2016

A/C

#### Departamento Jurídico

Diante da solicitação do Procurador Municipal, remeta-se a seguinte parecer de acordo com o levantamento realizado:

Lote 10, Rua FUARD AZER: Terreno cedido a Marlene Aparecida do Nascimento ME, encontra-se abandonado, construído rusticamente e sem acabamento, parte de muro caído e aparentemente sem nenhum tipo de atividades industriais, possui ligações de água, esgoto e energia elétrica desativadas, conforme fotos em anexo.



Praça da Matriz, nº 73 - Centro - Itapuí/SP - CEP 17230-000 FONE: (14) 3664 8040

LOURIVA MAZOTI

Engenheiro Municipal

www.itapui.sp.gov.br





#### PARECER JURIDICO

PROCESSO N.º	PÁGINA
235/2016	09

Processo nº 235/2016

O imóvel localizado na rua Fuad Azer, cedido através da Lei 2.264 de 2008, tem ligações de água, esgoto e energia elétrica porém desativados conforme atestado pelo responsáveis de cada departamento e através também da verificação "in loco" no processo em epígrafe.

Apresenta apenas construções inacabadas bem como evidentes sinais de abandono como partes do muro que cerca o local caído.

Não apresenta nenhum indicio ou possibilidade de existência de atividade industrial no local.

Sendo assim, o parecer jurídico de que o referido lote não está atendendo o previsto nas leis. 2.236/2007 e lei 2.264 de 2011, deverá o Município tomar medidas de Revogação de Cessão de Posse e Reintegração Imediata na Posse do Lote.

Itapuí, 05 de fevereiro de 2016

Daniel Fernandes de Freitas Procurador Geral de Município





PROCESSO N.º PÁGINA 235/2016 20

Processo nº 235/2016

Diante do Parecer Jurídico e documentos acostados no referido processo, elabore-se projeto de lei revogando a cessão de posse provisória concedida através da lei 2.264 de 2008.

Itapui, 05 de fevereiro de 2016

Cullus Mentino

JOSÉ EDUARDO AMANTINI

Prefeito Municipal

BU GTBLHO OMGO PHIANGRESS PAGARRIGIAN

PROCESSO N.º 235/2016

PAGINA J)



## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA, OBRAS, MELHORAMENTOS PÚBLICOS, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Referente ao Projeto de Lei n.º18/2016...... Autor: PREFEITO MUNICIPAL

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 018/2016, de 2016, de autoria do ilustre Prefeito Municipal José Eduardo Amantini, que objetiva a revogação de doação de lote industrial.

A proposta em questão entrou em pauta na Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 14 de março de 2016, sendo encaminhada às Comissões. Na sessão do dia 28 de março de 2016 a ilustre Vereadora Maria Clélia ViaroPichelli requereu adiamento da votação por uma sessão.

Não foram apresentadas emendas ou substitutivos.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Obras, Melhoramentos Públicos, Finanças e Orçamento, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa privativa do Poder Executivo.

Registre-se que o pedido de retomada de imóveis doados pelo Município partiu de denúncia do nobre Vereador Denilson Miguel da Silva Massetto, através de ofícios enviados ao Executivo e ao Ministério Público do Estado de São Paulo. O M.D. Representante do Ministério Público do Estado de São Paulo instalou inquérito civil para apuração de irregularidades, conforme Ofício 154/15-3ªPJJ enviado à Câmara Municipal de Itapuí em 22/05/2015.

O projeto de lei encaminhado ao Legislativo está acompanhado de laudo de vistoria do setor técnico da Prefeitura Municipal de Itapuí que constatou a

Praça da Matriz, 42 · Centro · Itapuí · SP · Cep: 17 230-000
Fone (14) 3664-1251
www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



inexistência de observância e cumprimento da legislação municipal em relação aos recebimentos dos imóveis cedidos.

Do ponto de vista dos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, o projeto encontra-se em condições de ser aprovado, não tendo nada a opor esta Comissão.

Assim sendo, não havendo óbices, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Projeto de lei.

É o parecer.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2016.

SILENE VALINI
Presidente da Comissão

ADEMIR APARECIDO CASTELANI Membro da Comissão

ALFREDO SANZIANI FILHO Membro da Comissão